



PROCESSO N.º 1063/07

PROTOCOLO N.º 9.433.976-6

PARECER N.º 446/07

APROVADO EM 04/07/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ, ENSINO MÉDIO
NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Meio
Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente - Subseqüente ao
Ensino Médio.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

I- RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 2419/2007-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação, o expediente do Colégio Estadual Barbosa Ferraz - Ensino Médio, Normal e Profissional, do Município de Ivaiporã, que por sua Direção solicita autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente – Subseqüente ao Ensino Médio.

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Barbosa Ferraz - Ensino Médio, Normal e Profissional, situado à Rua Rio Grande do Sul, n.º 1200 no Centro do Município de Ivaiporã, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Instituição foi credenciada pela Resolução n.º 1621/05 de 23/06/05 para a oferta de Educação Profissional, face a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Meio Ambiente
- Área Profissional: Meio Ambiente
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, noturno
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1.560 h/a , 1.300 h.
- Período de Integralização do Curso: mínimo 03 semestres
máximo de 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: egressos do Ensino Médio



PROCESSO N° 1063/07

4- Justificativa

“Tendo em vista a inegável realidade dos desastres ambientais proporcionados pelo engano, falta de racionalidade e conhecimentos ecológicos, ou mesmo pelo mero descaso com as limitações próprias dos ciclos e processos biológicos naturais, é que surge a necessidade de uma demanda na sociedade atual de profissionais especializados e aptos para assessorar, orientar e planejar novos rumos para o desenvolvimento sustentável em sua mais ampla dimensão sócio-econômica-ambiental.

Destaca-se, também a importância desse curso pelos outros tantos problemas ambientais de nossa região, com o uso indiscriminado de agrotóxicos, o descuido nas nascentes, dos mananciais, a falta de saneamento rural, descarga de dejetos orgânicos e químicos nas águas, o lixo urbano e rural os lixões, erosão e degradação dos solos.

(...)

O conhecimento, os projetos e estudos ambientais adquiridos e que serão executados pelo Técnico em Meio Ambiente terão um grande valor, não só na atuação em grandes centros urbanos, mas principalmente em realidades dos pequenos e médios municípios e nas regiões rurais como a do Vale do Ivaí, que tem sua base econômica, principalmente, na produção e exploração agropecuária e florestal”.

5- Objetivos

- Diagnosticar, analisar, compreender, tomar decisões e propor soluções sobre os problemas ambientais em toda sua amplitude e diversidade.
- Compreender os problemas de desequilíbrios motivados pela exploração excessiva dos recursos naturais, até aos problemas específicos derivados do emprego das tecnologias produtivas e do uso excessivo de materiais e energia nos processos industriais que culminam com a poluição do ar, da água e do solo.
- Desenhar atividades visando a gestão e controle de qualidade ambiental, o monitoramento dos recursos hídricos e a proteção de áreas de mananciais, propondo estudos para a solução técnica de problemas relacionados com a emissão de poluentes, tratamento da água e efluentes tratamento e destino final de resíduos sólidos, bem como elaborar trabalhos de estudos de impactos ambientais.
- Coordenar equipes de trabalho tendo como referencial a legislação vigente.
- Desenvolver e dialogar com a sociedade civil para implementação de projetos, programas, campanhas e esclarecimento de interesse público, sobre educação sócio-ambiental, redução do consumo de recursos naturais através do incentivo à reciclagem e reutilização de resíduos por meio de práticas de gestão ambientalmente responsáveis.
- Desenvolver-se profissionalmente e ampliar seu horizonte cultural, adotando uma atitude de disponibilidade para atualização e de flexibilidade para mudanças.
- Articular permanentemente as dimensões teóricas e experimentais do conhecimento, relacionado ao âmbito de atuação institucional.
- Utilizar linguagens tecnológicas, disponibilizando à sociedade comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos.”



PROCESSO N° 1063/07

6- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“O Técnico em Meio Ambiente deverá ser o de um profissional qualificado para diagnosticar, analisar, compreender, tomar decisões e propor soluções sobre os problemas ambientais em toda sua amplitude e diversidade.

Desempenhará atividades visando à gestão e controle da qualidade ambiental, o monitoramento dos recursos hídricos e a proteção de áreas de mananciais, propondo estudos para solução técnica de problemas relacionados com a emissão de poluentes, tratamento da água e efluentes, tratamento e destino final de resíduos sólidos bem como elaborar trabalhos de estudos dos aspectos, impactos e riscos ambientais.” (fl. 49).

7- Organização Curricular

“O currículo do Curso Técnico em Meio Ambiente, Área Profissional Meio Ambiente, Subseqüente ao Ensino Médio do Colégio Estadual Barbosa Ferraz, está organizado por disciplinas.”

MATRIZ CURRICULAR

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional					
MUNICÍPIO: Ivaiporã			NRE: Ivaiporã		
CURSO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE			- MODALIDADE: Nível Médio		
FORMA: Subseqüente/Gradativa			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2007		
TURNO: Noturno			C H: 1560h/a - 1300 horas		
MÓDULO: 20 -			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
Disciplinas	1° S	2° S	3° S	H/A	Horas
Metodologia Científica	2	-	-	40	33
Informática Aplicada	2	2	-	80	67
Ecologia Geral e da População	2	2	-	80	67
Química Ambiental	2	2	-	80	67
Legislação Ambiental	3	-	-	60	50
Educação Ambiental	3	4	-	140	117
Estudo de Impactos e Riscos Ambientais	2	2	2	120	100
Sistema de Gestão, Qualidade e Meio Ambiente	2	2	2	120	100
Política e Gestão de Recursos Hídricos	2	2	4	160	133
Política e Gestão de Recursos Sólidos	-	2	2	80	67
Monitoramento e Controle Ambiental	-	2	4	120	100
Agroecologia	-	-	4	80	67
Ética Ambiental e Trabalho	-	-	2	40	33
TOTAL	20	20	20	1200	1000
Estágio Profissional Supervisionado	2	6	10	360	300
TOTAL GERAL	22	26	30	1.560	1.300



PROCESSO Nº 1063/07

8- Certificação

Ao concluir com êxito os três semestres e o estágio supervisionado, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente de nível médio.

Estágio Supervisionado

O Plano de Estágio está descrito às folhas 215 a 229.

9- Articulação com o Setor Produtivo

- Secretaria do Meio Ambiente – SMA;
 - Secretaria Municipal da Agricultura;
 - Secretaria Regional de Saúde.
- Convênios anexos às folhas 67 a 74.

10- Critérios de aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências anteriores

“Será concedido aproveitamento de estudos de conformidade com a legislação em vigor, para as disciplinas cursadas com êxito pelo aluno, mediante apresentação de histórico escolar que comprove os estudos a serem aproveitados, o que se dará após cotejamento dos conteúdos programáticos, a ser efetivados por comissão constituída pela equipe pedagógica e professores do curso.”

11- Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“O processo de avaliação será diagnóstico e formativo, o que possibilita retratar todas as fases de desenvolvimento no processo de ensino-aprendizagem.

Fazem parte do processo de avaliação da aprendizagem instrumentos, tais como: fichas de observação, questionários, projetos e seminários. Outra modalidade de avaliação a ser adotada refere-se ao desenvolvimento de projetos ambientais no decorrer do curso em que serão adotados os mesmos princípios e metodologias utilizados na elaboração de trabalhos científicos.

(...)

A verificação da aprendizagem escolar abrange as formas de avaliação, recuperação, promoção, aproveitamento de estudos e adaptação

A avaliação será contínua, cumulativa, diagnóstica e somativa, realizada de forma diversificada, utilizando diversos mecanismos de aferição de acordo com o que preconiza a legislação vigente.

(...)

- O rendimento mínimo exigido para aprovação no Curso Técnico em Meio Ambiente Subseqüente ao Ensino Médio terá



PROCESSO N° 1063/07

a nota 6,0 (seis vírgula zero) desde que tenha a frequência mínima estabelecida pela legislação vigente.

- O rendimento mínimo exigido para aprovação no Estágio Profissional Supervisionado Curricular , com carga horária mínima de 360 horas/aula e a nota mínima exigida será 6,0 (seis vírgula zero).
- O resultado da avaliação será expresso através de notas numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero).
- Os resultados semestrais serão comunicados aos alunos, pais ou responsáveis se for o caso, através de boletins e/ou editais.
- (...)
- Será ofertada a Recuperação Paralela ao longo de cada semestre letivo, a todos os alunos com defasagem de aprendizagem.
- O aluno que não atingir a nota mínima de 6,0 (seis vírgula zero), mesmo após os Estudos de Recuperação, ao final do semestre estará reprovado.
- Ao final de cada semestre o aluno que for aprovado em todas as disciplinas terá direito à promoção nos estudos.”

12-Plano de Avaliação do Curso

“O Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e profissional, para avaliação do Curso Técnico em Meio Ambiente, Nível Médio – SUBSEQÜENTE, assumirá uma postura ética com o educando ao avaliar a função profissional que a mesma oferece, buscando garantir um diálogo permanente entre os conhecimentos teóricos e práticos, envolvendo todos os agentes que interagem este processo educacional, bem como também em um aprendizado construtivo, ativo e desenvolvendo uma visão ampla e atualizada da realidade educativa Para tanto, faz-se necessário que a Instituição tenha sua avaliação através de uma comissão Avaliadora composta por professores, funcionários, alunos, representantes da comunidade local e os integrantes da Instituições Educacionais com Termo de Cooperação Técnica.

(...)

As ações a serem promovidas para instrumentalizar o Plano de Avaliação serão norteadas pelos seguintes princípios fundamentais:

Princípio 1 – Mundo do Trabalho (...).

Princípio 2 – O Desafio da Conduta Profissional (...).

Princípio 3 – Visão de Homem e Trabalhador (...).

Princípio 4 – Excelência em Educação Profissional (...)

Essas avaliações realizadas ao final de cada semestre, abordando os diversos princípios que constituem a qualidade do Curso, optando por mudanças significativas se for preciso.”.



PROCESSO N° 1063/07

13- Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Sérgio Cecere	- Engenheiro Florestal	- Coordenador de Curso - Estudos de Impactos e Riscos Ambientais - Educação Ambiental
Leonardo Zaquieu dos Santos	- Engenheiro Agrônomo	- Coordenador de Estágio - Ecologia Geral e da População - Sistema de Gestão, Qualidade e Meio Ambiente - Estágio Profissional Supervisionado
Rosa Venice Curti Crozatto	Licenciatura em Pedagogia	- Metodologia Científica
Marcio Borzuk da Fonseca	- Tecnólogo em Processamento de Dados - Especialização e, Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Informática Aplicada
Maria Luiza Tonussi de Oliveira	- Licenciatura em Química	- Química Ambiental - Política e Gestão de Recursos Sólidos
Josmeri Fittipaldi Calixto	- Bacharel em Direito - Especialização em Planejamento Educacional - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Legislação Ambiental
Paulo Henrique Lizarelli	- Engenheiro Agrônomo - Especialização em Desenvolvimento Rural	- Política e Gestão de Recursos Hídricos - Monitoramento e Controle Ambiental - Agroecologia
Osmar Stier Junior	- Licenciado em Geografia - Especialização em Educação Ambiental e a Prática Escolar	- Ética Ambiental e Trabalho

14-Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 171 a 186.



PROCESSO N.º 1063/2007

15-Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 14/07 de 12/02/2007 do NRE de Ivaiporã do Município de Ivaiporã, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e o Especialista Sérgio Angheben, Engenheiro Agrônomo, emitiu o Laudo Técnico Favorável a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente, em atendimento a Deliberação n.º 09/06 – CEE, entretanto há necessidade de ampliação do Acervo Bibliográfico e aquisição de alguns materiais para o Laboratório de Meio Ambiente.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“(…)

2.16.1 Biblioteca

O Colégio possui sala própria para a biblioteca. É um espaço amplo, arejado e com o mobiliário, materiais e equipamentos necessários para o uso dos alunos e professores. O acervo bibliográfico apresentado é condizente com o curso, todavia necessita de ampliação. Há revistas, periódicos e planfets diversos referentes ao curso em tela.

2.16.2 Laboratório(s)

Há na instituição laboratório de Meio Ambiente e de Informática listados no processo, os quais apresentam os recursos necessários para a realização das atividades propostas no Plano de Curso, indispensáveis à formação do profissional Técnico em Meio Ambiente.

(…)”.

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

“A Comissão de Verificação abaixo designada pelo Ato Administrativo n.º 014/07 de 12/02/2007, do NRE de Ivaiporã, procedeu a verificação “in loco” no Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional do Município de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com o objetivo autorização para o funcionamento do **Curso Técnico em Meio Ambiente**.

Após análise dos documentos constantes do processo, no Plano de Ensino e na verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso, em atendimento à Deliberação n.º. 09/06 – CEE, entretanto há necessidade de ampliação do acervo bibliográfico e aquisição de alguns materiais para o Laboratório de Meio Ambiente. Isto posto, somos de parecer **Favorável** à solicitação, a partir do ano letivo de 2007. (…).”



PROCESSO N.º 1063/2007

Laudo Técnico

“Mediante a atribuição delegada pelo ato Administrativo n.º 014/07 de 12/02/2007, do NRE de Ivaiporã, com vistas à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente/Subseqüente, no colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, do Município de Ivaiporã, eu **Sérgio Angheben**, RG: 10.960.260-4 emito o presente **Laudo Técnico**, após vistoria no 12 de fevereiro de 2007, às 10:00 horas, nas instalações do Colégio em tela, quanto ao demonstrativo de recursos Físicos, Materiais e ambientais específicos do Curso.

A Biblioteca do colégio possui instalações adequadas. É arejada, ampla e há acervo bibliográfico condizente com o currículo escolar, entretanto há necessidade de ampliação do acervo na parte de Formação Específica do Curso. Há revistas, periódicos e panfletos diversos, todos condizentes com o curso ora solicitado.

Há na biblioteca 05 computadores conectados à INTERNET, 02 impressoras, 02 televisores, 02 vídeos cassete, fichários e 01 xerocadora, scanner, mapas Mundi, Globos terrestres, todos disponíveis alunos e professores do Curso.

A Instituição possui um Laboratório de Meio Ambiente e um de Informática, ambos com um bom acervo de materiais e equipamentos próprios que atendem às necessidades do aprendizado dos alunos quanto ao desenvolvimento das atividades propostas e quanto à competência técnica exigida para a formação do profissional de Técnico em Meio ambiente, todavia faz-se necessário a aquisição de alguns materiais para o Laboratório de Meio Ambiente.

A Instituição possui em outros ambientes materiais e equipamentos diversos, como: retroprojetor, televisores, vídeos cassete, aparelhos de som, episcópio, computadores, impressoras, arquivos e fichários, disquetes, CDs, fitas de vídeo e mimeógrafo.

Os ambientes e instalações do Colégio são adequados ao desenvolvimento do trabalho pedagógico, possibilitando uma relação dialógica – teoria x prática – para a compreensão da realidade.

Em decorrência da vistoria apresento **Laudo Técnico Favorável** ao funcionamento do **Curso Técnico em Meio Ambiente / Subseqüente**, no Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, do Município de Ivaiporã”.

II – VOTO DA RELATORA

Isto posto, somos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, com oferta Subseqüente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, do Colégio Estadual Barbosa Ferraz - Ensino Médio, Normal e Profissional, do Município de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do ano 2007. Após aprovação do plenário, encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido Curso, tendo em vista o artigo 23 da Deliberação nº 09/06 – CEE.



PROCESSO N.º 1063/2007

A Instituição deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 03 de julho de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de julho de 2007.